



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Pavimentação de 24 quadras no perímetro urbano – **Rua Júlio de Castilhos** (entre a Avenida Osvaldo Aranha e Rua Professor Enio Amaral); **Rua Bonifácio Nunes** (entre a Rua Carlos Barbosa e Avenida Osvaldo Aranha); **Rua José Constantino Echeverry** (entre a Avenida Osvaldo Aranha e Rua Professor Enio Amaral); **Rua Professor Enio Amaral** (entre a Avenida Luiz Lima de Faria e Rua Aldirio P. de Faria); **Rua Wolmy Braga Ferreira** (entre as ruas Professor Enio Amaral e Júlio Lima); **Rua Júlio Lima** (entre as ruas Wolmy Braga Ferreira e Emigdio Kleine da Silva); **Rua Dr. Xamuset** (entre as Ruas Silva Tavares e Luiz Osório D'Ávila); **Rua Luiz Osório D'Ávila** (entre as ruas 13 de Maio e Borges de Medeiros); **Rua Dr. Homero de Macedo** (entre as ruas Barão de Aceguá e Deputado Osmar Grafulha). O projeto contempla uma área pavimentada com bloco de concreto intertravado de 15.897,65m² , e de 1.141,00m² de área pavimentada em CBUQ.

Justificativa da contratação: O município esta executando outras obras e não tem pessoal habilitado suficiente para executar essa obra.

Requisitos necessários:

1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo (CREA) ou (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitida pelo CREA ou CAU, de seu responsável técnico. Este ultima é exigido somente se o(s) responsável (eis) técnico(s) não contar (em) no primeiro.
2. Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, com no mínimo as seguintes características:
 - a) Pavimentação de 10.000 m² de blocos de concreto intertravado e 2.800 m de meio fio.
 - b) Pavimentação de 1.000 m² de asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

Observação 2: a prova de capacidade técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestado separados ou em um único documento.

3. Licença de operação, emitida por órgão ambiental competente, valida para usina de asfalto a quente de origem do C.B.U.Q., sendo que a distância da usina à obra deve ser tal que atenda as condições de temperatura da massa asfáltica, conforme especificação do DAER. Se não for proprietário, além da licença de operação, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade, assinada com firma reconhecida em Cartório que atenderá ao objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

4. Licença de operação emitida pela FEPAM, válida para fontes móveis de poluição com no mínimo um veículo para transporte rodoviário de produtos ou resíduos perigosos em nome da empresa.
5. Comprovação de registro no cadastro técnico federal e certificado de regularidade de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, coordenado pelo IBAMA, art. 17, II da lei 6.938/81.

Estimativa do valor da Contratação: O presente projeto foi orçado com referência as planilhas SINAPI e o valor total do projeto é de R\$ 1.287.046,22 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), recurso Livre do município.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre – Administração Direta Mun
Código Reduzido da despesa: 2470

Condições de Execução: Será por Empreitada Global.

Gestão e fiscalização do contrato: A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural e a fiscalização do contrato e da obra será a cargo do Assessor Técnico em Obras Marcio Poersch.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após os serviços executados pela empresa executora, após o aceite do fiscal da obra, através de Boletins de Medição.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por mais tempo.

Herval, 20 de Abril de 2021

Marcio Vieira Poersch
Assessor Técnico em Obras